

**ATA DA MILÉSIMA TRICENTÉSIMA OCTOGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO – CONAB.**

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 14h, na Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Diretor-Presidente, **Sr. Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra**, Diretora-Executiva de Política Agrícola e Informações – Dipai, **Sra. Cleide Edvirges Santos Laia**, Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento – Dirab, **Sr. Fernando José de Pádua Costa Fonseca**, Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização – Diafi, **Sr. Waldenor Cezário Mariot**, e Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas - Digep, **Sr. Marcus Luis Hartmann**, realizou-se a milésima tricentésima octogésima (1.380ª) Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia. O Diretor-Presidente cumprimentou os presentes e passou aos assuntos para deliberação: **1) VOTO DIAFI nº 39/2018: Processo SUREG/MG nº 21208.000216/2014-22.** Proposta de Prorrogação e Repactuação do Contrato para prestação de serviços de Vigilância e Segurança na Unidade Armazenadora de Campos Altos/MG, Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2016, de 23/11/2016, firmado com a empresa UNISERV – União Serviços de Vigilância EIRELI. Tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração - Consad, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada em 29/10/2018, a Assessoria de Apoio aos Conselheiros, expediu CI Ascon nº 00204, de 13/11/2018, que estabelece, dentre outras medidas, as competências concernentes a licitações e contratos, serão... “b) para a Diretoria Executiva Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi), valores iguais ou superiores a R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)”. Atualmente o valor anual pago no referido contrato é de R\$475.831,68 (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), sendo portanto a competência para autorizar a prorrogação e a repactuação da Direx. A Sureg/MG solicita que seja autorizada a prorrogação e a repactuação do contrato em referência, e consubstanciado nas manifestações da Prore/MG nº KB-032/2018, fls. 3002/3009 e Supad/Gecos MM N° 572/2018, às fls. 3019/3022, a partir de 23/11/2018. Quanto à repactuação, deverá ser objeto de análise e deliberação após as devidas tratativas da





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

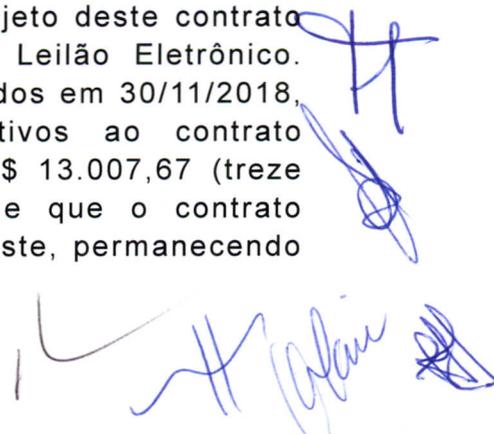


6

Sureg/MG com a empresa prestadora de serviços, conforme orientação da CI Presi nº 433 de 18/10/2018, que trata da racionalização de despesas. Caberá à Sureg/MG encaminhar tempestivamente os processos para deliberações superiores diante dos prazos de tramitação legal. Fundamentação Legal: CI Ascon nº 000204/2018 de 13/11/2018, item 1.3, subitem iii, alínea c, Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II e Clausula 2ª do Contrato nº 028/2016 de 23/11/2016.

Voto: Submetemos à deliberação dessa Direx para autorização, neste momento, somente da prorrogação do Contrato nº 028/2016 de 23/11/2016, firmado com a empresa UNISERV – União Serviços de Vigilância EIRELI, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir de 23/11/2018. O voto foi aprovado. **2) VOTO DIAFI Nº 40/2018. Processo SUREG/RR nº 21223.000006/2013-65.** Proposta de Prorrogação e Repactuação do Contrato para prestação de serviços de Vigilância e Segurança na Sureg/RR, Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2014, de 01/12/2014, firmado com a empresa Securpro Vigilância Patrimonial S/A. Tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração - Consad, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada em 29/10/2018, a Assessoria de Apoio aos Conselheiros, expediu CI Ascon nº 00219, de 20/11/2018, que estabelece, dentre outras medidas, as competências concernentes a licitações e contratos, serão... “b) para a Diretoria Executiva Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi), valores iguais ou superiores a R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) até o limite de R\$300.000,00 (trezentos mil reais)”. Atualmente o valor anual pago no referido contrato é de R\$ 412.017,60 (quatrocentos e doze mil, dezessete reais e sessenta centavos), que após renegociação o valor anual passou para R\$ 394.267,20 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), com uma redução de 4,32%, portanto a competência para autorizar a prorrogação e a repactuação é da Direx. A Sureg/RR solicita que seja autorizada a prorrogação, a partir de 01/12/2018 e a repactuação do contrato em referência. Ocorre que a repactuação processa-se em duas etapas: a primeira a partir de 01/01/2018 a 30/11/18, em face do CCT/2018 e a redução é proveniente da retirada da Súmula 444 do TST da planilha de custos decorrente da reforma trabalhista que suspendeu seus efeitos, passando o valor mensal de R\$ 35.399,00 para 34.334,90, devendo efetuar glosa em pagamento futuro, a segunda a partir de 01/12/2018, após renegociação o valor mensal passou de R\$ 34.334,90 para 32.855,60 (CI/PRESI nº 433/2018) e consubstanciado nas manifestações da Proge FO nº 163/2018, fls. 5725/5731 e Supad/Gecos MM Nº 540/2018, às fls. 5717/5724. Fundamentação Legal: CI Ascon nº 00219/2018 de 20/11/2018, item 1.3, subitem iii, alínea c, Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II e Clausula 2ª do Contrato nº 028/2016 de 23/11/2016. **Voto:** Submetemos à

deliberação dessa Direx para autorização da prorrogação e repactuação do Contrato nº 01/2014 de 01/12/2014, firmado com a empresa Segurpro Vigilância Patrimonial S/A, pelo período de mais 12 (doze) meses, na forma relatada. O voto foi aprovado. 3) **VOTO DIPAI nº 014/2018. Processo nº 21200.002936/2013-11.** Rede de comunicação de dados de longa distância da Conab. A rede de comunicação de dados de longa distância da Conab é formada pelos circuitos que interligam as Suregs, UAs e Bolsa de Mercadorias ao edifício da Matriz. Neste mesmo conceito também se encontra o acesso à Internet da Conab que permite à Matriz, Suregs e UAs conexão com este ambiente. Em 1º de julho de 2016 foram assinados os contratos nº 11 e 12/2016 com 30 meses de vigência inicial. O primeiro foi assinado originalmente com a empresa Level 3 Comunicações do Brasil Ltda., hoje denominada Century Link Comunicações do Brasil Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa especializada que promova solução em serviços de telecomunicações, por meio de Circuito dedicado de acesso à Internet, para interconexão entre a matriz da Conab à rede mundial de computadores. O segundo com a empresa Claro S.A. tem como objeto a contratação de empresa especializada que promova solução em serviços de telecomunicações, por meio de rede IP (Internet Protocol) multisserviços, utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching), com capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem, nas unidades da Conab, em todo o território nacional. Ressalta-se que o acesso à Internet viabilizado pelo contrato nº 11/2016 é utilizado em redundância com aquele fornecido semelhantemente pelo Serpro e, juntamente com o primeiro, garante a disponibilização de todos os serviços ofertados à população em regime de 24x7 (24 horas por dia durante os sete dias da semana), permitindo, a qualquer momento, a emissão de notas fiscais eletrônicas, imprescindíveis para a efetiva operação da Conab, além de acesso a todas as outras informações e serviços institucionais, requeridos pelas diversas áreas da Companhia, disponíveis na rede mundial. Igualmente importante são os serviços fornecidos pelo contrato nº 12/2016, pois é por meio dele que as Suregs e UAs acessam de forma reservada e segura, não somente a Internet, como também todos os demais sistemas de informação internos da Conab e serviços de rede e comunicação, a exemplo do e-mail, telefonia VoIP e videoconferência. Ainda é objeto deste contrato garantir às Bolsas de Mercadorias o acesso ao Leilão Eletrônico. Diante do fim da vigências dos contratos mencionados em 30/11/2018, e considerando que os valores mensais relativos ao contrato nº 11/2016 foram reduzidos em 10%, totalizando R\$ 13.007,67 (treze mil e sete reais e sessenta e sete centavos) e que o contrato nº 12/2016 será renovado sem a aplicação de reajuste, permanecendo





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento



8

em R\$ 341.398,17 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), e que ambos, conforme planilhas constantes dos autos, permanecem vantajosos à Conab, o que se deseja é a renovação dos instrumentos por mais 30 (trinta) meses. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 art. 57. **Voto:** Diante do exposto, considerando que os contratos nº 11 e 12/2016 são de vital importância para a operação da Conab e são sustentáculo para o indicador do Objetivo Estratégico “Prover novas tecnologias de TI e infraestrutura atualizada, com vistas à otimização dos processos organizacionais” proponho a esse Colegiado aprovar a renovação das referidas avenças por mais 30 meses, evitando solução de continuidade das atividades da Companhia. O voto foi aprovado. Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença dos Diretores e deu por encerrada a reunião e eu, Júlio Sérgio de Melo Júnior, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA

Diretor-Presidente

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA

Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento

MARCUS LUIS HARTMANN

Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas

CLEIDE EDVIRGES SANTOS LAIA

Diretora-Executiva de Política Agrícola e Informações

WALDENOR CEZÁRIO MARIOT

Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização

JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR

Secretário